

SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS À DEFESA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT.

PAULA, Maicom Marques de¹

LIMA, Wellington Damáso²

VASCONCELOS, Camila de Sousa³

RESUMO

O presente trabalho trata-se de uma revisão bibliográfica, parte conclusiva do seminário sobre direitos humanos apresentado à disciplina de Educação para diversidade e meio ambiente, do curso de Serviço Social da Uemg Unidade Cláudio. Objetiva analisar a situação da população LGBT no Brasil, quanto aos fatores de exclusão, legislação vigente e atuação do profissional de Serviço Social junto a este público. Realizou-se a busca de artigos acadêmicos a partir dos descritores; Assistente Social, Cidadania LGBT, Direitos LGBT, Homofobia e Serviço Social, cuja publicação refere-se aos 10 últimos anos, a saber 2007 – 2017. Dos artigos correspondentes ao tema, sendo estes disponibilizados em diferentes bases, selecionou-se 20. O embasamento da discussão teórica contou também com a leitura de demais referenciais alusivos ao tema. Destaca-se como fatores de exclusão a não equação de gênero com o sexo biológico ou à identidade sexual não heteronormativa, típica de uma ideologia heterossexista. Afirma-se o desrespeito à legislação contida na Constituição Federal de 1988, ao constatar a desigual aplicação das leis quando se trata deste público. Quanto à atuação profissional do Assistente Social junto ao público LGBT, assinala-se que tanto o Conselho Federal de Serviço Social quanto os Conselhos Regionais têm seu aparato político normativo baseado no respeito à diversidade humana. Em suma, nota-se a constante e diversificada presença de situações discriminatórias à população LGBT. Em contrapartida reafirma-se a atuação de categorias profissionais, como os Assistentes Sociais e seus Conselhos de Classe, em oposição ao padrão heterossexista socialmente imposto a população LGBT.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos humanos, Homofobia, População LGBT, Serviço Social.

ABSTRACT

The present work deals with a bibliographic review, a concluding part of the seminar on human rights, presented to the discipline of Education for Diversity and Environment, of the course of Social Service of Uemg Unity Cláudio. It aims to analyze the situation of the LGBT population in Brazil, the factors of exclusion, current legislation and the work of the Social Work professional dealing with LGBT people. The search for academic articles was made from the descriptors; Social Welfare, LGBT Citizenship, LGBT Rights, Homophobia and Social Work, published between 2007 - 2017. Twenty articles were chosen. The basis of the theoretical discussion also referenced other reading material relating to the theme. It

¹ Prof. Ms. UEMG Unidade Cláudio – maicon.paula@uemg.br

² Discente do Curso de Serviço Social 6º Período da UEMG Unidade Cláudio – wdamasinho@gmail.com

³ Discente do Curso de Serviço Social 6º Período da UEMG Unidade Cláudio – camila.sousa.v@gmail.com

highlights, as exclusion factors, the non-gender equation with the biological sex or the non-heteronormative sexual identity, typical of a heterosexist ideology. Disrespect for the legislation contained in the Federal Constitution of 1988 is affirmed, when noting the unequal application of the laws when it comes to LGBT people. As for the professional work of the Social Worker with the LGBT public, it is pointed out that both the Federal Council of Social Service and the Regional Councils have their normative political apparatus based on respect for human diversity. In sum, we can observe the constant and diversified presence of discriminatory situations to the LGBT population. In contrast, the work of professional categories, such as Social Workers and their Class Counselors, is reaffirmed as opposed to the socially imposed heterosexist pattern of the LGBT population.

KEYWORDS: Human Rights, Homophobia, LGBT Population, Social Services.

INTRODUÇÃO

No Brasil, a população LGBT ainda se encontra em situação de extremamente fragilidade devido às inúmeras formas de discriminação e preconceito sofridas, a começar pelo próprio indivíduo, que ao não se aceitar, ou seja, vivenciar a chamada “homofobia internalizada” cria para si próprio um complexo que o atormenta e impede de desenvolver sua personalidade plena (BORRILLO, 2010).

Aliado a isso, a família, local privilegiado e/ou base de fortalecimento e segurança, quando o sujeito descobre suas características homoafetivas e desperta interesse pelo gênero oposto, torna-se também em muitos casos fator gerador para a exclusão da população LGBT ao não lhes oferecer aceitação e o respeito, e contribuindo para manutenção das barreiras heteronormativas estabelecidas desde os tempos do patriarcado brasileiro.

A não existência de legislação específica que ampare e criminalize qualquer tipo de discriminação contra a população LGBT, a fortalece no lugar da vulnerabilidade, seus direitos permanecem violados. Nesse sentido, a defesa dos direitos desta população torna-se objeto de trabalho e campo de atuação do assistente social, através da viabilização e garantia de seus direitos, seja por meio da união com movimentos sociais que os representam, seja integrando os espaços de controle social, tais como o Conselho Nacional de Combate à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (CNCD/LGBT), reforçando a necessidade criação e implementação de programas e leis que defendam e amparem a população LGBT em âmbito nacional.

Isso posto, esse trabalho objetiva analisar os fatores que contribuem à exclusão, bem como a legislação e a atuação do assistente social junto a população LGBT, considerando o território nacional.

METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão bibliográfica, parte conclusiva do seminário sobre direitos humanos apresentado à disciplina de Educação para diversidade e meio ambiente, do curso de Serviço Social da Uemg Unidade Cláudio, realizada no primeiro semestre de 2017. Fora solicitado aos discentes a escolha de temas referentes a violação de direitos de setores da

população frequentemente considerados vulneráveis, bem como o levantamento da existência de ações com o viés da defesa de direitos implementadas por assistentes sociais.

Definida a escolha do tema, propôs-se analisar a situação da população LGBT no Brasil, quanto aos fatores de exclusão, legislação vigente e atuação do profissional de Serviço Social junto a este público. Para tal, realizou-se a busca de artigos acadêmicos, em diferentes bases, a partir dos descritores; Assistente Social, Cidadania LGBT, Direitos LGBT, Homofobia e Serviço Social. Priorizou-se as publicações referentes aos 10 últimos anos, a saber 2007 – 2017. Dos artigos correspondentes ao tema, selecionou-se 20. O embasamento da discussão teórica contou também com a leitura de outros referenciais alusivos ao tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A população LGBT, devido à não adequação de gênero com o sexo biológico ou à identidade sexual não heteronormativa, tem seus direitos humanos básicos agredidos, e muitas vezes se encontra em situação de vulnerabilidade. Diante dessa realidade, o Ministério da Saúde reconhece que a identidade sexual e a identidade de gênero são constituintes de um processo complexo de discriminação e de exclusão, do qual derivam os fatores de vulnerabilidade, tais como a violação do direito à saúde, à dignidade, à não discriminação, à autonomia e ao livre desenvolvimento (Brasil, 2008b, p. 571).

De acordo com Ramos e Carrara (2006), desde a década de 80, o movimento homossexual brasileiro tem dado visibilidade aos crimes motivados pela orientação sexual, divulgando o termo homofobia para designar tais atos.

Leony (2006, p.1) caracteriza a homofobia como o ódio explícito, persistente e generalizado; manifesta-se numa escala de violência desde as agressões verbais subsumidas nos tipos penais contra a honra até os extremados episódios de violência física, consumados com requintes de crueldade.

Um dos conceitos apresentados por Nascimento (2010) para designar o termo homofobia consiste na classificação infundada dos indivíduos que fogem aos padrões heterossexuais em inferiores ou anormais, rótulo que também pode ser atribuído a algumas diversidades étnicas, raciais e religiosas.

A etiologia dos delitos contra a população LGBT é explicada por Leony como consequência da ideologia heterossexista, que situa os homossexuais como minorias desprezíveis e desprezadas, e, por supostamente viverem na clandestinidade com medo de serem descobertos, são vistos pelos semeadores da homofobia como alvo fácil de chantagens, extorsões e latrocínios (2006, p. 5).

De acordo com uma pesquisa feita com base nos indicadores do SUS, publicados em 2008, 2.511 homossexuais foram assassinados no Brasil, no período de 1980 a 2005, grande parte das ocorrências atribuídas a motivos homofóbicos (Brasil, 2008b). Os agressores que fazem parte do cotidiano das vítimas estão concentrados principalmente nos espaços familiares, seguido dos colegas de escola/faculdade e dos amigos conhecidos. (Brasil, 2008b).

As informações dos indicadores do SUS, trazem números que evidenciam a violação dos direitos humanos da população LGBT causada pelo preconceito e pela violência. Também revelam que as principais formas de violência são agressões verbais ou ameaças de agressão, seguidas pelas agressões físicas, chantagens ou extorsões, violência sexual e o golpe conhecido pela expressão boa noite Cinderela (Brasil, 2008b).

Paiva (2006) sustenta que tais indicadores de saúde refletem a defasagem na promoção, na proteção e na violação dos direitos humanos.

De acordo com o relatório elaborado pelo grupo gay da Bahia, vem aumentando o número de assassinatos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais nas últimas três décadas, sendo que na década de 80, o número de mortes por motivos homofóbicos era de um caso por semana, passando para um homicídio a cada três dias na década de 90 e chegando ao início do terceiro milênio com a marca de uma morte a cada dois dias (Mott & Cerqueira, 2000).

A homofobia, que antes passava despercebida, atualmente pode ser observada nas instituições e redes sociais como a família, a escola, o trabalho e a vizinhança (Lionço, 2008a, p.14).

Em 2010, o jornal *Gazeta do Povo* publicou a reportagem “*Na internet, alunos convocam beijaço na USP contra homofobia em jornal.*” A matéria citada contextualiza o repúdio dos alunos ao periódico do curso de farmácia “O Parasita”, que incentivava os alunos a jogarem fezes nos casais homossexuais, e, em troca do favor, receberiam gratuitamente um convite para uma festa tradicional do curso. Os alunos que se sentiram ofendidos convocaram a comunidade acadêmica, independentemente da identidade sexual, para um beijo coletivo – beijaço no gramado da universidade a fim de *desparasitar a farmácia Uspiana*. Os organizadores do movimento utilizaram ferramentas como blog, Twitter, Orkut e e-mails para divulgar o ato (Homofobia..., 2010).

O recorte acima exemplifica o fato de que a propagação da homofobia não ocorre somente em jornais universitários ou na mídia informal, mas que essa prática também está presente nos renomados meios de comunicação.

A homofobia é propagada também por políticos e intelectuais brasileiros: o maior jornal do Nordeste publicou a pena de morte aos homossexuais com o slogan mantenha Salvador limpa, mate uma bicha todo dia; em São Paulo, um político declarou que os homossexuais não podem ter os mesmos direitos de pessoas normais; no Rio de Janeiro, um jornalista escreveu que gostaria de ver todos os homossexuais condenados à morte em forno crematório e, mesmo assim, lamentava que sobrassem as cinzas... Por fim, não podemos nos esquecer do assassinato na Praça da República, em São Paulo, de Edson Nérís da Silva, por um grupo de skinheads (autodenominados carecas do ABC) (Alencar, 2008, p.6).

A partir dos exemplos citados, corrobora-se com Ribeiro, Soares, Soares, Severo e Moço (2005, p.4) quando afirmam que os significados atribuídos à sexualidade não estão apenas na cabeça, mas que constituem e regulam as práticas sociais através de uma variedade de meios, tais como TV, rádio, revistas, internet.

Ao mesmo tempo em que a população, de modo geral, pode acessar na internet artigos acadêmicos que esclarecem as diversidades de identidade de gênero e sexual ou sites de apoio como, por exemplo, a página da ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis Transexuais, não é incomum encontrarmos páginas com conteúdos pejorativos e vastas listas de e-mail com conteúdo homofóbico. Essa situação se agrava devido à possibilidade de anonimato em relação ao conteúdo disponibilizado na internet, o que dificulta medidas judiciais.

Irineu e Bertolini, (2008) indicam que as intervenções que visam ao combate à violência contra a população LGBT devem dialogar em três esferas: nos movimentos sociais, na sociedade civil e no Estado; desse modo, poderemos manter a perspectiva quanto à efetivação de direitos sociais em moldes universalizantes e igualitários (2008, p. 7).

As observações dos autores Irineu e Bertolini, Mott e Cerqueira e Lionço convergem sobre o posicionamento de que a estratégia de envolver o Estado, a população civil e os ativistas do movimento LGBT contra os crimes homofóbicos apresenta resultados positivos na visibilidade das diversas formas de agressão contra homossexuais. A visibilidade decorrente dessas ações ampara a reivindicação dos ativistas para a implementação de leis e programas que combatam a homofobia e acolham as necessidades das vítimas desse tipo de violência.

No que diz respeito aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, a situação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT) é, no Brasil, não muito respeitada. Infelizmente, a população LGBT não possui uma legislação específica que a proteja e criminalize a homofobia, ao contrário do que ocorre, por exemplo, com os negros e o racismo.

Além da discriminação irracional da população, os travestis e os transexuais ainda sofrem com a discriminação e o abandono da própria família, pois muitas delas não têm estrutura para aceitar que a identidade de gênero não corresponde ao sexo biológico.

Para tentar amenizar a questão, o governo do Estado de São Paulo criou leis para garantir a cidadania da comunidade LGBT. Estas leis punem apenas administrativamente toda manifestação discriminatória contra qualquer cidadão em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero, como acontece com a Lei nº 10.948/01, que pune todo cidadão, inclusive os funcionários públicos, civis ou militares, toda organização social ou empresas privadas ou públicas, instaladas no Estado de São Paulo, com advertência, multa, suspensão e cassação da licença estadual para funcionamento.

Há, também, o Decreto Estadual nº 55.588/10 que, respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana, faculta aos transexuais e travestis a escolha de tratamento nominal que desejam receber junto aos órgãos públicos estaduais. Assim sendo, tornou-se obrigatório ao servidor público tratá-los pelo prenome indicado e, caso ocorra o descumprimento, o servidor poderá responder processo administrativo disciplinar.

Ressalta-se que nem todas as Unidades da Federação possuem leis que proíbem a discriminação em virtude da orientação sexual e a maioria das leis que existem não tem disposições quanto à discriminação em razão da identidade ou expressão de gênero.

No âmbito legislativo nacional desde a promulgação da nova Constituição Federal em 1988 não houve avanços no que diz respeito à proibição de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, sendo que inclusive não foi aprovada na Constituinte a menção desta forma de discriminação específica no artigo 3º da Carta Magna. Pelo contrário, as bancadas fundamentalistas e conservadoras no Congresso Nacional, opositoras da igualdade de direitos das pessoas LGBT têm se fortalecido desde então, de forma a conseguir impedir que seja aprovada uma legislação antidiscriminação nesta área e até apresentando proposições que discriminariam a população LGBT.

No que diz respeito à criação de órgãos específicos responsáveis por combater a discriminação e promover direitos e oportunidades iguais, as dimensões continentais do Brasil inviabilizam o desempenho desse papel por um único órgão governamental. Além disso, no Brasil prevalece o sistema federativo, em que as funções do governo são divididas entre a União, os Estados e os Municípios.

A nível nacional, desde o final de 2009 existe na estrutura da Secretaria de Direitos Humanos - SDH da Presidência da República a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBT, criada após a realização da 1ª Conferência Nacional LGBT em 2008 e do

lançamento em maio de 2009 do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, tendo entre seus objetivos a articulação da implementação do Plano entre os ministérios elencados no mesmo. O assim chamado “tripé da cidadania LGBT” foi completado no âmbito federal com a instituição em dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, integrante da estrutura básica da SDH, contando com quinze representantes do Poder Público Federal e quinze representantes da sociedade civil.

No que diz respeito à obtenção de estatísticas oficiais sobre a discriminação contra a população LGBT no Brasil, uma das iniciativas mais significativas da SDH nesta área foi a criação em 2011 do módulo LGBT do Disque Denúncia Nacional (Disque 100), que apenas naquele ano recebeu 6.809 denúncias, sendo 18.6 violações por dia em média contra pessoas LGBT. As violações mais denunciadas foram: violência psicológica (42.5%); discriminação (22.3%); e violência física (15.9%). Vêm sendo estruturados acordos entre a SDH e os órgãos e serviços afins nos estados e municípios para o seguimento dos casos com informações suficientes para serem investigados.

No que tange a atuação do assistente social para a população LGBT, está previsto no Código de Ética da categoria de assistentes sociais: exercer o serviço social sem sofrer discriminação e nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Este é apenas um dos princípios que balizam o trabalho de assistentes sociais no Brasil em prol dos direitos humanos. O Conjunto CFESS-CRESS vêm, ao longo de quase duas décadas, promovendo ações políticas para dar visibilidade às questões LGBT e, conseqüentemente, qualificar o trabalho da categoria com este público.

Além de campanhas diversas sobre a temática LGBT, o CFESS e os CRESS possuem um aparato político-normativo que tem como premissa o respeito à diversidade humana.

Um exemplo é a campanha pela liberdade de orientação e expressão sexual "O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito", lançada em 2006, em parceria com as entidades LGBT. Elaborada a partir da Resolução CFESS 489/2006, que estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional de assistentes sociais, a campanha é retomada com frequência pelas entidades (CFESS Manifesta, 2017).

Mais recentemente, o Conjunto CFESS-CRESS lançou o cartaz “Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito”, que defende o uso do nome social e às pessoas a livre expressão da identidade de gênero. O material reforça ainda a importância de outra resolução do Conjunto, a 615/2011, que possibilita a assistentes sociais travestis e transexuais o uso do nome social na carteira e na cédula de identidade profissional.

O Conjunto CFESS-CRESS também tem participado das atividades promovidas pelas entidades representativas LGBT, como as paradas e as marchas contra a homofobia. Para se ter uma ideia, o Conselho Federal esteve presente nas últimas três marchas realizadas em Brasília (DF), levantando as principais bandeiras LGBT, inclusive a de aprovação do Projeto de Lei que criminaliza a homofobia.

O Conselho Federal lança também diversos manifestos em razão de algumas datas políticas, como o Dia do Orgulho LGBT, o Dia da Visibilidade Lésbica, entre outras. Para se aproximar ainda mais das pautas LGBT, o CFESS compõe, desde 2013, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (CNDC/LGBT). A participação do Conselho de Serviço Social no CNDC/LGBT é

fundamental, não só pela histórica luta da profissão pelos direitos da população LGBT, mas também para dar visibilidade a uma área de atuação de assistentes sociais.

CONCLUSÕES

Categorizar as pessoas como doentes com base em sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero “tem sido historicamente uma das principais causas por trás das violações de direitos humanos” enfrentadas pelo público LGBT.

A orientação sexual é uma característica da pessoa, como o próprio conceito de “homossexualidade” deixa claro. Não é algo que a pessoa consegue deixar de lado, não é uma escolha, e por isso deve ser respeitada.

A luta travada pelo grupo LGBT vai além dos direitos de orientação sexual, é a luta por direitos humanos tão desconsiderados, é a luta contra o fim de todo o tipo de preconceito e exclusão, pois sigla LGBT engloba uma criança que precisa ser inserida em uma sociedade diversificada, um jovem que está em conflito consigo mesmo por externar uma imagem “adequada” ao que sua família deseja, aos adultos, homens e mulheres que sofrem a violência de “estupros corretivos”.

Compete aos assistentes sociais, zelar pela garantia e efetivação dos direitos, lutar por uma sociedade mais justa e igualitária, promovendo assim a igualdade. Contudo, são estas competências e/ou desafios de toda a sociedade, todas as classes, em conjunto com o Estado. Os direitos humanos vieram para todos e todas e precisam alcançar, todos e todas!

REFERÊNCIAS

BORRILLO, D. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Autêntica, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: o ano de 2011**. Brasília, 2012.

CARDOSO, M. R.; FERRO, L. F. **Saúde e população LGBT: demandas e especificidades em questão**. Psicologia: Ciência e Profissão. Brasília, v. 32, n. 3, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932012000300003>. Acesso em: 23 de abr. de 2017.

CFESS/Conselho Federal de Serviço Social. **CFESS Manifesta: O amor fala todas as línguas – assistente social na luta contra o preconceito – campanha pela livre orientação e expressão sexual**. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSMANIFESTA-OAMORFALATODASASLINGUAS.pdf>>. Acesso em: 23 de abr. de 2017.

CFESS/Conselho Federal de Serviço Social. **Pela defesa dos direitos LGBT, Conjunto CFESS-CRESS é homenageado em Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1110>>. Acesso em: 23 de abr. de 2017.

PRATA, M. R. Serviço Social e homossexualidade Revista em Debate. Rio de Janeiro, fascículo nº 5, 2007. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/10790/10790.PDF>>. Acesso em: 09 de maio de 2017.

Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Cidadania LGBT: Mapa de boas práticas Brasil – União Européia.** Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/cidadania-lgbt-boas-praticas-brasil-uniao-europeia>>. Acesso em: 23 de abr. de 2017.

Universidade Brasil. **Cidadania de LGBT e leis de proteção.** Disponível em: <<http://universidadebrasil.edu.br/portal/cidadania-de-lgbt-e-leis-de-protecao/>>. Acesso em: 23 de abr. de 2017.